

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.708.257-7

DATA: 04/09/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 315/2026

APROVADO EM: 16/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), os expedientes apensados a este protocolado, por meio do Ofício de 01/10/2024, referentes ao atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

O Departamento de Educação Profissional encaminhou seus respectivos Despachos nos protocolados.

As referidas instituições de ensino obtiveram a autorização do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2025.

As Comissões de Verificação dos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os Relatórios Circunstanciados Complementares.

Este protocolado foi convertido em Diligência em 09/02/2026 e retornou a este CEE/PR em 08/04/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.708.257-7

II - MÉRITO

Trata-se do atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisaram os documentos das instituições de ensino e emitiram Relatórios Circunstanciados Complementares com a Relação do Corpo Docente e da Coordenação do referido curso.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 09/02/2022 para que a instituição de ensino e a mantenedora providenciassem docentes habilitados para os componentes curriculares de História, de Educação Financeira e de Liderança Organizacional e Gestão de Pessoas, e, bem como, a Relação de Docentes e coordenação de curso graduada para a função. O protocolado retornou a este CEE/PR em 08/04/2026, com atendimento ao solicitado.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos pelo atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, das instituições de ensino abaixo relacionadas, mantidas pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Instituição de Ensino	Município	NRE
CE Parigot de Souza - EFMNP	Mandaguaçu	Maringá
CEC Professora Ana Maria Vernick Kava - EFMP	Araucária	Área Metropolitana Sul
CEEP Newton Freire Maia	Pinhais	Área Metropolitana Norte

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para ciência.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.708.257-7

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep